

GABINETE DO PRESIDENTE  
ATO/PORTARIA Nº 081/2021-GAB/IPMB – TAYRES LEAL NAVEGANTE

*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE TAYRES LEAL NAVEGANTE, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brevés, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º - EXTINGUIR**, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor do (a) dependente **TAYRES LEAL NAVEGANTE**, tendo como instituidor do benefício o ex-segurado (a) **JOVELINA LEAL NAVEGANTE**, através da Portaria nº 875/2018-GABINETE DA PRESIDENTE de 20 de dezembro de 2018, em consequência do falecimento do (a) segurado (a) acima citado, conforme Certidão de óbito, matrícula nº 066787 01 55 2018 4 00031 162 0009814 78.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Brevés - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brevés/PA, 02 de junho de 2021.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Instituto de Previdência do Município de Brevés  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:**4234CE7B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/06/2021. Edição 2755  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>